



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 67/2017

TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO
AO CONTRATO N.º 282/2015

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, representado neste ato pelo Secretário de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187/DIC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, denominado **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica a **AW2E SOLUÇÕES URBANAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 18.776.916/0001-01, situada na Rua Marechal Raul de Albuquerque, n.º 02, Sala 701, Quadra 2, Lote 3A – Charitas, Niterói/RJ, CEP: 24.370-025, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO MARINS DE MENDONÇA**, portador da carteira de identidade n.º 08.622.961-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF n.º 006.661.557-71, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 282/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **8777/2017**, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida contraída no exercício de 2016, para que se efetue o pagamento da diferença de valores referentes à repactuação decorrente da majoração dos salários-base pela Convenção Coletiva 2016/2017, registrada no MTE sob o n.º RJ001106/2016, referente ao período de 01 de fevereiro de 2016 a 25 de setembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do presente aditamento decorre de direito inerente à repactuação de valores estabelecidos no item 18.4.5 do Edital do Pregão n.º 53/2015, que não fora concedido à época própria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor devido pela repactuação do período citado na Cláusula Primeira é de **R\$ 1.288.326,03 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e três centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas em questão correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 80.01.28.846.0000.0007
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00
Origem do Recurso: 236
Nota de Empenho: 2184/17

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com o recebimento da importância referida nesta Cláusula, a Contratada dá ao **MUNICÍPIO**, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente aos valores devidos a título de repactuação no contrato em questão, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 25 de setembro de 2016, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 282/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

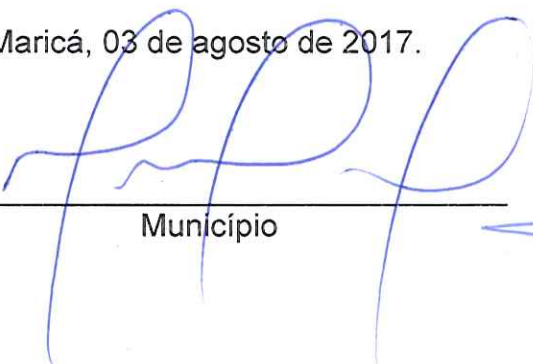
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.


PARÁGRAFO ÚNICO: Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual nº. 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 03 de agosto de 2017.



Município



Acordante